



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 6 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 2279

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Decreto nº 782, de 05 de abril de 2022.
- Portaria Interna nº 003/2022.
- Aviso de Suspensão do Pregão Eletrônico nº 026/2022.
- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 10/2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO N.º 782, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Penedo/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no inciso IV do Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Penedo;

Considerando a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam economicidade nos gastos públicos, com a redução do funcionamento das repartições públicas municipais;

Considerando a cultura e a tradição religiosa da nossa cidade no dia da Quinta-feira Santa,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado ponto facultativo, no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira considerada Santa nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Penedo/AL.

Parágrafo Único – Parágrafo Único – O disposto neste Decreto não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como: **Secretaria Municipal de Cultura** (Museus, Igrejas e Hospitalidade), **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** (Coleta de Lixo, Limpeza e Iluminação Pública), **Secretaria Municipal de Saúde** (Servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Setor de Exames e Consultas Pré-agendadas) e **Secretaria Municipal de Educação** (Servidores Lotados nas Escolas e Creches Municipais), deverão exercer normalmente suas atividades.

Art. 2º – Determina-se que os Gestores Municipais, no âmbito das respectivas Unidades Administrativas, promovam a compensação de horários com vistas a suprir a jornada de trabalho ora determinada como facultativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se.

Penedo 05 de abril de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

SECRETARIA DE
SAÚDE



PENEDO
PREFEITURA

PORTARIA INTERNA Nº 003/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENEDO no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas através da Portaria nº 11.925/2021.

Considerando o Decreto nº 716/2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Penedo, para o biênio 2020-2022, eleitos na III Plenária para recomposição do colegiado em 09 de dezembro de 2020;

Considerando a necessidade de deslocamento dos membros eleitos, residentes em localidades rurais e de difícil acesso, para o exercício da função de conselheiro na área urbana, seja em reuniões ou atividades das comissões permanentes, ocorrendo também o inverso;

Considerando que, eventualmente, os conselheiros de saúde da zona rural e urbana, necessitam deslocar-se para outros municípios do estado de Alagoas, para representar o Conselho Municipal de Saúde em eventos ou capacitações;

RESOLVE:

Artº1º - Afixar o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) *per capita*, destinado aos conselheiros municipais de saúde que necessitam deslocar-se da zona rural para Penedo de Penedo para zona rural ou de Penedo para outros municípios do estado de Alagoas, nas ocasiões de reuniões e demais atividades correspondentes ao Conselho Municipal de Saúde;

Artº 2º - Os valores serão pagos mediante documentos comprobatórios das atividades a serem realizadas e através de solicitação prévia;

Artº 3º - Para a prestação de contas, os conselheiros deverão apresentar a cópia da frequência e da ata da reunião;

Artº 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Penedo/AL, 29 de março de 2022.


GUILHERME RESSURREIÇÃO LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 11.925/2021

Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 026/2022, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, está SUSPENSO “SINE DIE” em virtude da necessidade de adequação de especificações técnicas.

Penedo/AL, 06 de abril de 2022.

HUGO MENEZES CHAGAS DE
CARVALHO:01360066470

Atestado de forma digital por
HUGO MENEZES CHAGAS DE
CARVALHO:01360066470
Data: 2022.04.06 09:52:17 -0300'

Hugo Menezes C. de Carvalho
Pregoeiro
Port. 12.166/2022



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA


**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 10/2022**

Em razão da Nota Técnica emitida pela Controladoria Geral do Município-CGM, no processo 0003279/2022, que opina favoravelmente pelo prosseguimento dos atos para efetivação do pagamento dos serviços emergenciais realizados para adaptar a parte móvel do píer da marina pública do bairro Santo Antônio à variação do nível do rio São Francisco, considerando a enchente ocorrida no início deste ano de 2022, fls. 11 e 14 a 16, RATIFICO o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do Inciso IV do Art. 24 da Lei 8666/93, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 658/2020 e o constante do Processo Administrativo nº 0003279/2022, para pagamento ao senhor Felipe Campelo Alves da Silva, CPF 009.005.724-42, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelos serviços realizados.

Encontrando-se o processo regularmente instruído, na forma da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a referida contratação.

Publique-se na forma da Lei.

05 de abril de 2022


LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Fazenda
Prefeitura de Penedo